

**ILUSTRE SENHOR COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ
– ESTADO DO CEARÁ**

Processo: 26.06.0564.001.00013-301

Consumidor(a): RODRIGO NOGUEIRA CHAVES

CPF N.: 042.977.393-56

YELUM SEGUROS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72, com sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110, Brooklin Novo, cidade e Estado de São Paulo - CEP 04571-020, por seu procurador judicial abaixo assinado (instrumento de procuração), com escritório profissional na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, 26º andar, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP 83.530-000, onde recebe intimações, nos autos supra referidos, vem, perante a Ilustre Autoridade, **PRESTAR ESCLARECIMENTOS INICIAIS** acerca da carta da reclamação, pelos relevantes fatos e fundamentos doravante aduzidos.

I - DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Esta seguradora informa que, em virtude do recebimento da presente reclamação, já está realizando as devidas tratativas para apurar os fatos reclamados.

Desse modo, após conclusão da análise interna, a manifestação complementar será devidamente realizada pela ora reclamada.

A reclamada indica que já solicitou a devida urgência para apurar os fatos reclamados e que está dando prioridade ao presente caso.

Cabe ressaltar que não há, por parte da reclamada, negativa para esclarecimentos, contudo, ante a necessidade de análise dos fatos narrados, a seguradora requer pela reabertura de prazo para manifestação, a fim de apresentar resposta conclusiva ao consumidor.

Sendo assim, repisa-se que, após conclusão da análise, a ora reclamada realizará a complementação das informações.

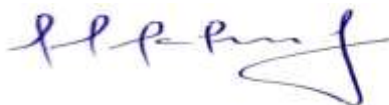
Requer, por fim, que todas as intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, OAB/CE 44.440-A**, sob pena de nulidade, conforme art. 272, §5º do Código de Processo Civil.

CABANELLOS/

Advocacia

Termos em que,
pede deferimento.

Curitiba, 15 de junho de 2026.



LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH

OAB/CE 44.440-A